



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4765/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÃO QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

12/12/2018

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 276/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



LEI N° 4.765, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.154/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta três mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
385	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
400	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	009	Ministerio da Saude - PAB		
405	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
406	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
411	10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Familia	10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	007	Ministerio da Saude - PSF		
412	10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Familia	20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	007	Ministerio da Saude - PSF		
429	10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto Atendimento	5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
300	013	S.A.M.U.		

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

432	10.302.0004.2497.0000	Transferencia SUS 3.3.50.39.00 05 300 003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - SUS	260.000,00 F.R.: 0 05 00
433	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico 3.1.90.11.00 01 310 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	22.000,00 F.R.: 0 01 00
434	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico 3.1.90.13.00 01 310 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	15.000,00 F.R.: 0 01 00
437	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico 3.3.90.32.00 05 300 012	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - Medicamentos (Federal)	20.000,00 F.R.: 0 05 00
450	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica 3.1.90.11.00 01 310 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
451	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica 3.1.90.11.00 05 300 008	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - ACS	26.000,00 F.R.: 0 05 00
453	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica 3.1.90.13.00 05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	15.000,00 F.R.: 0 05 00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma de artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

387	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral 3.1.90.91.00 01 310 000	SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
-----	-----------------------	-------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------	-----------------------------------

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

390	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral 3.3.90.39.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
-----	-----------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

397	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina 3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
-----	-----------------------	------------------------------------------------	---------------------------------------------------	-----------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

(Handwritten signatures/initials)

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	
398	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina 3.3.90.30.00 01 310 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL
403	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina 3.3.90.39.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL
407	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia 3.3.90.30.00 01 310 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL
408	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia 3.3.90.30.00 02 300 014	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Secretaria da Saude - Estado
416	10.301.0004.2517.0000	Equip. e Material Permanente - SAMS 4.4.90.52.00 01 310 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL
418	10.301.0004.2530.0000	Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba 3.3.90.30.00 01 310 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL
419	10.301.0004.2530.0000	Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba 3.3.90.36.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL
04	01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
420	10.301.0004.2530.0000	Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba 3.3.90.39.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL
421	10.301.0004.2530.0000	Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba 4.4.90.52.00 01 310 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL
422	10.301.0004.2531.0000	Saúde do Recem Nascido	-49.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	
424 10.301.0004.2532.0000	Equipamento e Material Permanente - Oftalmológico	-74.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
310 000	SAÚDE-GERAL	
425 10.301.0004.2533.0000	Equipamento para Atendimento Cardiovascular	-74.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
310 000	SAÚDE-GERAL	
427 10.302.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-13.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 011	FNS - BLMAC	F.R. Grupo: 0 05 00
436 10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico	-20.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
310 000	SAÚDE-GERAL	
446 10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 006	Ministério da Saúde - Vig Sanitária	F.R. Grupo: 0 05 00
447 10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	-10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 033	Centro de Atendimento Psicosocial	F.R. Grupo: 0 05 00
04 01 00	SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE SAÚDE	
458 10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
310 000	SAÚDE-GERAL	

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA

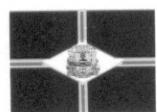


Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 12 de dezembro de 2018.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50